PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI Nº 3.078

Dispõe sobre o "Dia da Marcha para Jesus" no Município de Artur Nogueira e dá outras providências.

MARCELO CAPELINI, prefeito do Município de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia da **"Marcha para Jesus"**, a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

Art. 2º O **"Dia da Marcha para Jesus"** passa a fazer parte do Calendário das Comemorações de Aniversário do Município de Artur Nogueira.

§ 1º A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada pelo Departamento de Cultura e pelo Conselho de Pastores – COMEAN, do Município de Artur Nogueira.

§ 2º Caberá à Comissão Organizadora definir anualmente o percurso da **"Marcha para Jesus"**. Bem como o local final de concentração do evento.

Art. 3º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 18 de Setembro de 2012.

MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 030/2012: Senhor MARCELO CAPELINI Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.812.

MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete